



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 04/2022

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM/MG –, com sede na Rua dos Timbiras, nº. 1.200, Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.060, inscrito no CNPJ 22.256.879/0001-70, neste ato representado por sua **Presidente, a Cons. Ivana Raimunda de Menezes Melo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 22/2022**, processo administrativo nº 39/2022, **RESOLVE** registrar os preços constantes na Proposta Comercial ofertada pela empresa **RB GRAFICA DIGITAL EIRELI**, com sede na Rua Orozimbo Ribeiro nº 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38408-242, inscrita no CNPJ sob nº 16.951.665/0001-10, representada neste ato pela Sra. Luciana Alves Rezende, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG sob nº 5831159, CPF sob o nº 00.103.826-84, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

Constitui parte integrante desse instrumento:

I - Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022;

II - Termo de Referência – ANEXO 01 do Edital acima;

III - Proposta da CONTRATADA, de 29/07/2022.



1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as demandas do CRM-MG, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão nº 22/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--|------------|-------------------|----------------|
| 1 | 1 | ENVELOPE SACO TIMBRADO – Papel: KRAFT NATURAL, Gramatura: 80 G, TAMANHO: 200 x 280 mm , cx c/250 un. Pedido mínimo de 20 cx. (5.000 un) Prazo de entrega: 10 dias. | 10.000 | 0,33 | 3.300,00 |
| 1 | 2 | ENVELOPE SACO TIMBRADO – Papel: KRAFT, Cor: NATURAL, Gramatura: 80g, Tamanho: 250 x 350 mm , cx c/250 un. Pedido mínimo de 20 cx. (5.000 un) Prazo de entrega: 10 dias. | 60.000 | 0,42 | 25.200,00 |
| 1 | 3 | ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO: Papel: off-set, S/RPC, Tamanho: 114X229 mm , Gramatura: 75g, cx c/1000. Pedido mínimo de 5 cx. (5.000 un.) | 10.000 | 0,35 | 3.500,00 |



| | | | | | |
|---|---|---|-------|------|----------|
| | | Prazo de Entrega: 10 dias. | | | |
| 1 | 4 | ENVELOPE SACO TIMBRADO – Papel: KRAFT, Cor: NATURAL, Gramatura: 80g, Tamanho: 250 x 350 mm , cx c/250 un. para 15 Delegacias Regionais. Pedido mínimo de 01 cx. (250 un) para cada Delegacia - Prazo de entrega: 10 dias. | 3.750 | 0,95 | 3.562,50 |
| 1 | 5 | ENVELOPE SACO TIMBRADO – Papel: KRAFT, cor: NATURAL, Gramatura: 80g, Tamanho: 250 x 350 mm , cx c/250 un. para 05 Delegacias. Pedido mínimo de 01 cx. (250 un) para cada Delegacia (total de 1.250 un) - Prazo de entrega: 10 dias. | 2.500 | 1,03 | 2.575,00 |
| 1 | 6 | ENVELOPE SACO TIMBRADO – Papel: KRAFT NATURAL 80g, 250 x 350 mm , cx c/250 un. para 05 Delegacias. Pedido mínimo de 01 cx. (250 un) para cada Delegacia (total de 1.000 un) . Prazo de entrega: 10 dias. | 5.000 | 1,02 | 5.100,00 |
| 1 | 7 | ENVELOPE SACO timbrado - Papel: KRAFT, cor: NATURAL 80g, 310 x 410 mm. Pedido mínimo de 5.000 un Prazo de entrega: 10 dias. | 5.000 | 0,75 | 3.825,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$46.987,50 | | | | | |



| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|------|---|------------|-------------------|----------------|
| 8 | 1 | PASTA PEQUENA – PLASTIFICADA 31,5x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Cartão Triplex 300g. CTP Incluso. CTP Incluso. Dobra. Plastificado. Nº. de Lados 1. Obs: Pasta Formato 31x45cm. BOLSA 14x24 Pedido mínimo: 1.000 unidades Prazo de entrega: 10 dias | 5.000 | 2,51 | 12.550,00 |
| 8 | 2 | PASTA GRANDE – PLASTIFICADA 36,5x50cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Cartão Triplex 300g. CTP Incluso. CTP Incluso. Dobra. Plastificado. Nº. de Lados 1. Obs: Pasta Formato 35x45cm. BOLSA 28x18 Pedido mínimo: 1.000 unidades Prazo de entrega: 10 dias | 5.000 | 3,09 | 15.450,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 8: R\$28.000,00 | | | | | |
| 10 | 1 | FLYER QR CODE CRMMG: Formato: 15x21cm / Cores: 4x0 / Papel: couché fosco 210g / Corte reto. Pedido mínimo: 5.000 unidades Prazo de entrega: 10 dias | 30.000 | 0,19 | 5.700,00 |
| 10 | 2 | FLYER DYNAMED CRMMG: Formato: 21x29,7cm / Cores: 4x4 / Papel: couche fosco 210g / Corte reto. Pedido mínimo: 5.000 unidades Prazo de entrega: 10 dias | 30.000,00 | 0,35 | 10.500,00 |



| | | | | | |
|--|----------|---|-----------|------|-----------|
| 10 | 3 | FOLDER CRMMG: Formato: 29,7x21cm (Aberto) - 9,9x21cm (Fechado) / Cores: 4x4 / Papel: couche fosco 210g / 2 dobras / Corte reto. Pedido mínimo: 5.000 unidades Prazo de entrega: 10 dias | 30.000,00 | 0,39 | 11.700,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 10: R\$27.900,00 | | | | | |
| VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$102.887,50 | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013, consta como anexo a esta Ata.

2.3. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.1.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.4.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.6.1. por razão de interesse público; ou

5.6.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.



10. FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte, MG, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belo Horizonte/MG, 12 de agosto de 2022

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS

Cons. Ivana Raimunda de Menezes Melo

RB GRAFICA DIGITAL EIRELI

Luciana Alves Rezende

Fernanda da Rocha de Sá
ADVOGADA DO CRM-MG
OAB/MG - 140.770